



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.815/2011

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO PONTE BRANCA.

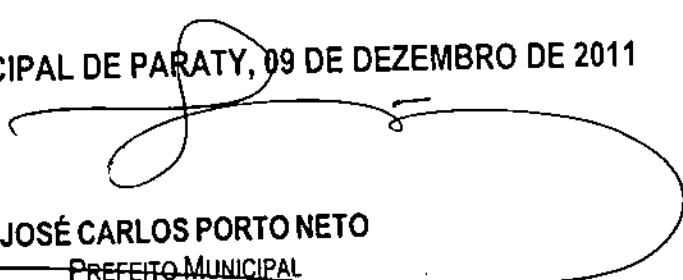
O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ MENDONÇA DE FARIAS**, a rua que se inicia na comunidade da ponte Branca, passando pelo campo de Futebol, até a altura da residência do Sr. Geraldo, no início da estrada da Cachoeirinha.

Art. 2º - O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei, a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 09 DE DEZEMBRO DE 2011


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 100 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTOR: IZAQUES MERENDAZ CORDEIRO

**“DISPÕE SOBRE DENOMIÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
PONTE BRANCA”.**

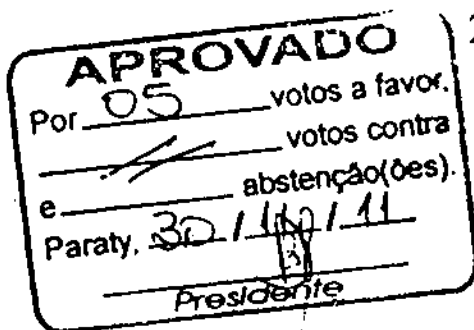
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ MENDONÇA DE FARIAS, a rua que se inicia na comunidade da Ponte Branca, passando pelo Campo de Futebol, até a altura da residência do Sr. Geraldo, no início da estrada Cachoeirinha.

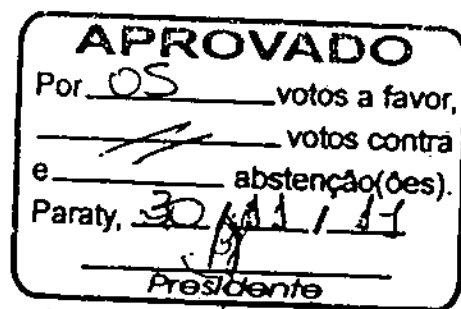
Art. 2º - O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Obras procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei, a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
24 de novembro de 2011.



Izaques Merendaz Cordeiro
Vereador - Autor



Lei n.º 1.835/11

24/11/11



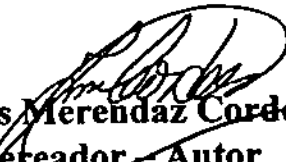
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

JUSTIFICATIVA

JOSÉ MENDONÇA DE FARIAS nasceu em Cabrobó, no estado de Pernambuco, veio para a cidade de Paraty no ano de 1957 junto com sua esposa que nesta data estava grávida de sua primeira filha, vieram de barca (lancha da carreira) para trabalhar no Corisco na propriedade do Sr. João Inácio, hoje já falecido. Em 1970 foram residir no bairro Ponte Branca e foi trabalhar com reciclagem, fretes de caminhão e outros serviços. Trabalhou também com o Senhor Waldemar Batista no transporte de cana para o CEASA Rio de Janeiro.

Faleceu em 1996, deixando seus familiares que deram continuidade ao seu ofício, trabalhando em oficina de automóveis. Seus familiares continuam a residir na propriedade adquirida pelo patriarca. José Mendonça de Farias foi pessoa considerada pela comunidade e por todos quanto os conhecia, bom marido, bom pai que merece esta justa homenagem a sua memória.

**Sala das Sessões,
24 de novembro de 2011.**


Izaques Merendaz Cordeiro
Vereador - Autor

Rua Drº Samuel Costa nº. 23/25 – Centro – Paraty – RJ – CEP. 23970-000
Telefax: (024) 3371-7548 (direto) 3371-1424/ 3371-2015 Ramal 205
E-mail: pastorizaques@yahoo.com.br - Site: www.paraty.rj.gov.br

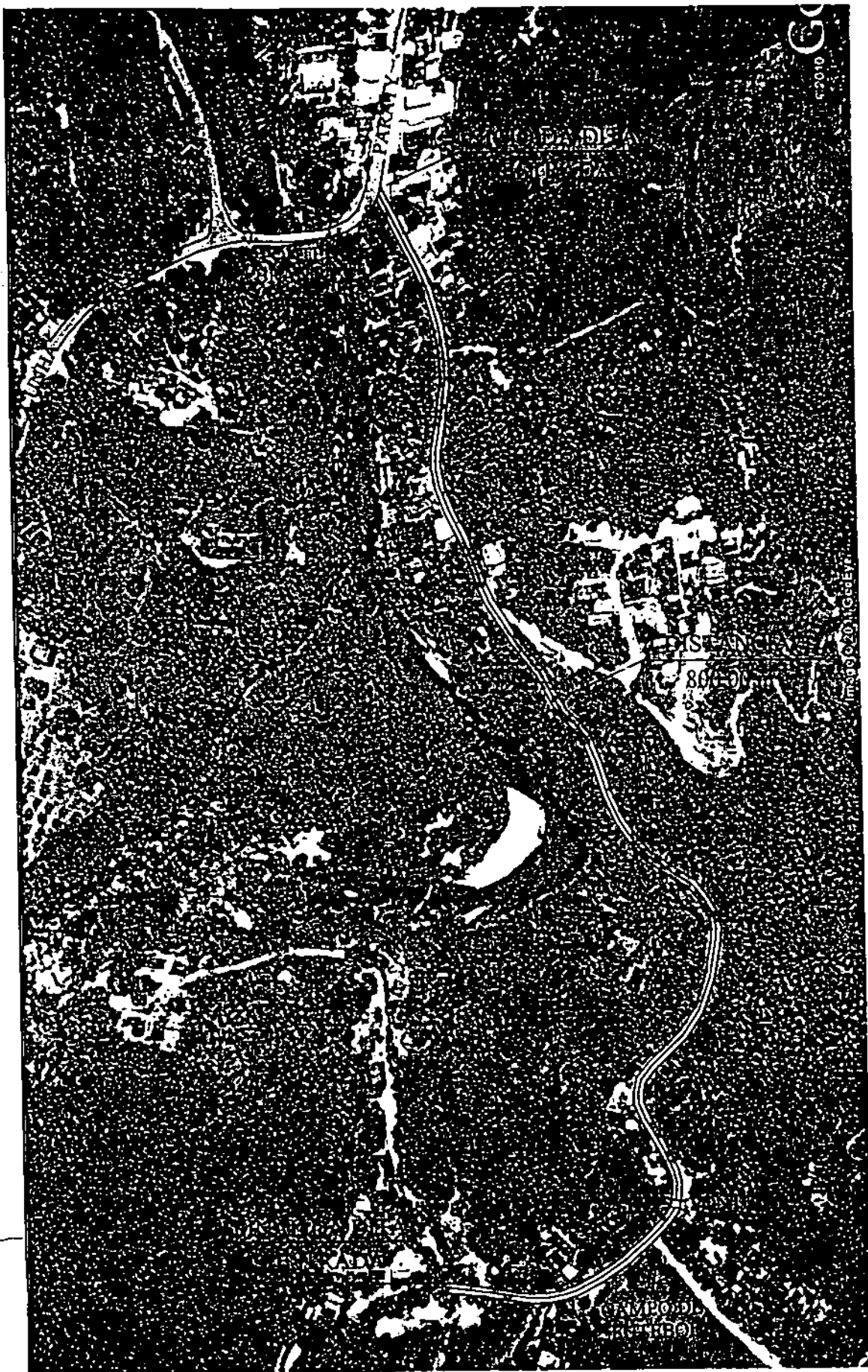
24/11/11

Paraty, 14 de junho de 2011.

Nós, abaixo assinados dos familiares do Sr. José Mendonça de Farias, vimos através deste documento, autorizar o vereador Pastor Izaques Merendaz Cordeiro, conceder através de projeto de lei o nome da Rua que se inicia na comunidade da Ponte Branca, passando pelo campo de futebol, até a altura da residência do Sr. Geraldo, no início da estrada da cachoeirinha, no município de Paraty, para RUA JOSÉ MENDONÇA DE FARIAS.

FAMILIAR	ASSINATURA
José Roberto dos Reis de Farias	[Assinatura]
Jorge Luís R. Mendonça	[Assinatura]
Guilherme Alexandre de Farias	[Assinatura]
Renato W. de F. de S. de F.	[Assinatura]
Cláudio Carlos de F. Mendonça	[Assinatura]
Cláudio Carlos de F. Mendonça	[Assinatura]
Mc Cecília A. Almeida	[Assinatura]
Gilberto Mendonça de Almeida	[Assinatura]
CORIA	[Assinatura]
GABRIEL	MAIOR ESTUDANTE

24/11/11



CROQUI DA ESTRADA COM SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO
DISTANCIA 800,00 m (oitocentos metros)
INÍCIO JUNTO A RODOVIA PARATY/CUNHA
BAIRRO DENOMINADO PONTE BRANCA